



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 3.039/2005

***“Reconhece como Utilidade Pública Municipal o
CONSEP -Conselho Comunitário de Segurança
Pública de Belisário.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé,
a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o
CONSEP –Conselho Comunitário de Segurança Pública do Distrito de Belisário,
órgão colegiado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
05.637.496/001-22, com sede na Rua Cel. Francisco Gomes Campos, 1.350, no
Distrito de Belisário, neste Município.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

·
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e
execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de abril de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé